



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento
Departamento de Planejamento



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2010
Apêndice D
Emendas Parlamentares



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

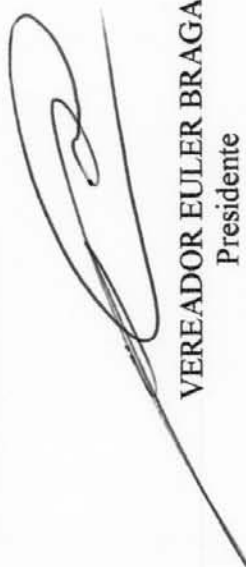


EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 65/2009

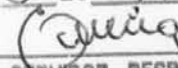
Modifica-se o Anexo Orçamentário – Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração – constante do Projeto de Lei N.º 65/2009, no seguinte dispositivo:

Acréscimo	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	14	01	27	812	0056	1101	4.4.90.51.00	200.000,00	18
									200.000,00	
Cancelamentos Compensatórios	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	01	03	00	01	031	0003	1000	4.4.90.51.00	200.000,00	16
									200.000,00	
Objeto do Gasto	Cobertura e ampliação da quadra poliesportiva do Bairro Canabrava.									
Justificativa	A presente Emenda visa destinar recursos para a cobertura e ampliação da quadra poliesportiva do Bairro Canabrava.									

Unaí, 11 de novembro de 2009; 65º da Instalação do Município.


VEREADOR EULER BRAGA
Presidente

Publicado no Quadro de Avisos.
10 Saguão da Câmara.
em 13 de 11 de 09


SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI - MINAS GERAIS
PROTOCOLO OFICIAL
-12-Nov-2009-12:17-002059-2/2

EMENDA N.º 2 AO PROJETO DE LEI N.º 65/2009



Modifica-se o Anexo Orçamentário – Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração – constante do Projeto de Lei N.º 65/2009, no seguinte dispositivo:

Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Inclusão	02	14	03	27	813	0055	1133 1135 4.490.52.00	30.000,00	939
	02	14	03	27	813	0055	2199 2203 3.190.04.00	50.000,00	939
	02	14	03	27	813	0055	2199 2203 3.390.30.00	20.000,00	939
	02	14	03	27	813	0055	2199 2203 3.390.36.00	10.000,00	939
	02	14	03	27	813	0055	2199 2203 3.390.39.00	10.000,00	940
Total									120.000,00
Cancelamentos Compensatórios	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	F (S)
Total									192
Total									120.000,00

Objeto do Gasto

Implantação e manutenção do Centro de Entretenimento para o idoso na cidade de Unaí.

A presente Emenda visa destinar recursos para implantação e manutenção de um Centro de Entretenimento para os idosos de nossa cidade.

Como é do conhecimento de todos, o país, a cada dia que passa, é constituído de um contingente muito grande de pessoas idosas, e em nosso Município não é diferente, no entanto a atenção e respeito devido não são destinados a eles, faltam por parte dos jovens e demais adultos o carinho e atenção para com os mesmos.

Justificativa

Ademais, em nossa cidade não existe um órgão de apoio e de assistência ao idoso de modo a proporcionar aos mesmos um ambiente saudável e aconchegante e de entretenimento.

Por isso, propõe-se criar o referido centro, para que os idosos possam ter a sua disposição uma biblioteca para suas leituras prediletas, um salão de jogos, uma piscina e um salão de festas, para reuniões e prática de dança, dentre outras atividades.

Publicado no Quadro de Avisos.

10 Seguão da Câmara.

Em 13 de 11 de 09

Queng

SERVIDOR RESPONSÁVEL



Consórcio Legislativo
Câmara Municipal de Unaí - MG
N.º 11015



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



DESPACHO
Aprovado em 12/11/2009, por maioria de votos, o seguinte:
Votos favoráveis: 12
Votos contrários: 0
Abstenções: 0
Presidente da Câmara: Jairo José de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Unai (MG)


VEREADOR TADEU
Líder PMDB

Unai, 11 de novembro de 2009; 65º da Instalação do Município.

EMENDA N.º 3 AO PROJETO DE LEI N.º 65/2009

Modifica-se o Anexo Orçamentário – Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração – constante do Projeto de Lei nº 65/2009, no seguinte dispositivo:

Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Inclusão	02	14	03	27	813	0055	1134 1133 4.4.90.51.00	30.000,00	930
	02	14	03	27	813	0055	1134 1133 4.4.90.52.00	20.000,00	931
	02	14	03	27	813	0055	2200 2204 3.1.90.04.00	30.000,00	941
	02	14	03	27	813	0055	2200 2204 3.3.90.30.00	20.000,00	942
	02	14	03	27	813	0055	2200 2204 3.3.90.36.00	10.000,00	943
	02	14	03	27	813	0055	2200 2204 3.3.90.39.00	10.000,00	944
Total								120.000,00	
Cancelamentos Compensatórios	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	F (S)
Total								Valor(es)	
								120.000,00	90
								120.000,00	

Objeto do Gasto

Implantação e manutenção do Centro de Entretenimento para o idoso no Distrito de Ruralminas.

A presente emenda visa destinar recursos para a implantação do centro de entretenimento para o idoso no Distrito de Ruralminas. É notório que este Distrito encontra-se mais ou menos 60km de Unai. Trata-se de uma comunidade humilde, com poucas atividades em todos os seguimentos, principalmente em relação aos nossos idosos.

Precisamente na última segunda feira dia 26 de outubro, em uma reunião itinerante, este vereador foi abordado por vários munícipes, nesta faixa etária, pedindo ajuda, tais como: a construção de uma piscina de água quente, onde os idosos pudessem desenvolver, acompanhados de um professor de atividade de educação física, seus alongamentos e hidroginásticas; foi sugerido a aquisição de um som mecânico para promover suas festas dançantes; uma área que pudessem trabalhar com artesanato e trocarem seus conhecimentos.

Assinatura do Autor
OAB/MG N.º 110195
Consultor Legislativo

Publicado no Quadro de Avisos
ao Saguão da Câmara.

Em 13 de 11 de 09

PROTÓTIPO OFICIAL

-12-NOV-2009-15:33-002064-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI - MINAS GERAIS



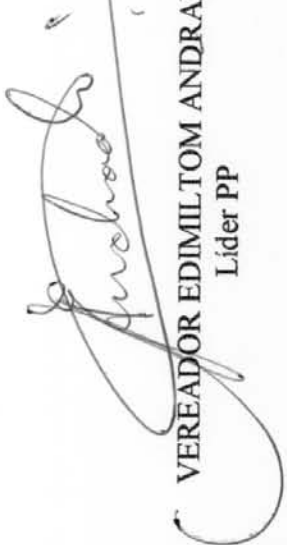
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Unai, 11 de novembro de 2009; 65º da Instalação do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG




VEREADOR EDMILTO ANDRADE
Líder PP

DESPACHO
Prestado de Câmara, 30/10/09, às 15h 00m
Por 08 votos favoráveis e 02 votos contrários
discussão por 05 minutos
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)



EMENDA N.º 4 AO PROJETO DE LEI N.º 65/2009

Modifica-se o Anexo Orçamentário – Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração – constante do Projeto de Lei n.º 65/2009, no seguinte dispositivo:

Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	15	02	15	451	0059	1136	4.4.90.51.00	60.000,00	99
Total									60.000,00	
Cancelamentos Compensatórios	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	03	00	04	122	0005	2013	3.3.90.39.00	60.000,00	90
Total									60.000,00	
Objeto do Gasto	Instalação de iluminação na Praça do Bairro Capim Branco.									
Justificativa	Justifica-se a presente Emenda pelo fato de a Praça do Bairro Capim Branco não possuir iluminação pública.									

Unaí, 12 de novembro de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR EULER BRAGA
Presidente

Antônio Augusto Sales
Conselheiro Legislativo
CRESSMG N.º 11015

Inscrito no Quadro de Avisos
16 Saguão da Câmara.

Em 13 de 11 de 09

Quino

SERVIDOR RESPONSÁVEL

PROTÓTIPO OFICIAL -12-Nov-2009-16:09-002068-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS





Modifica-se o Anexo Orçamentário – Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração – constante do Projeto de Lei n.º 65/2009, no seguinte dispositivo:

[illegible]

Pavimentação asfáltica do percurso que liga a Rodovia BR 251 ao Bairro Riviera Park.

Justifica-se a presente Emenda pelo fato de o referido percurso não possuir pavimentação asfáltica.

Unaí, 12 de novembro de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR EULER BRAGA
Presidente

Publicado no Quadro de Avisos.
no Sagão da Câmara.

13 de 11 de 09

PROTOCOL 0-161A

-12-MOV-2009-16:11-002069-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI - MINAS GERAIS



EMENDA N.º 6 AO PROJETO DE LEI N.º 65/2009



Modifica-se o Anexo Orçamentário – Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração – constante do Projeto 65/2009, no seguinte dispositivo:

Acréscimo	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	08	01	10	303	0020	2081	3.3.90.39.00	35.000,00	391
Cancelamentos Compensatórios	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	02	03	00	04	122	0005	2013	3.3.90.30.00	35.000,00	88

Objeto do Gasto	Realização de exame de DNA
Justificativa	A presente Emenda visa destinar recursos para que o Laboratório Municipal passe a realizar o exame de DNA para a população. A gratuidade no exame de DNA tem como objetivo primordial beneficiar as pessoas carentes, haja vista que ele é um exame caro e o mais eficiente para investigação de paternidade. São essas, portanto, as razões que ensejam a presente proposta.

Unaí, 12 de novembro de 2009; 65º da Instalação do Município.

(Assinatura)

VEREADOR ILTON CAMPOS
Líder do PSDB

Publicado no Quadro de Ações
10 Segundo da Câmara.
Em 13 de 11 de 09

(Assinatura)
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PROTÓCOLO OFICIAL -12-Nov-2009-16:52-002073-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS



EMENDA N.º 7 AO PROJETO DE LEI N.º 65/2009



Modifica-se o Anexo Orçamentário – Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração – constante do Projeto de Lei N.º 65/2009, no seguinte dispositivo:

Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	08	01	10	302	0031	1135 1138	4.4.90.52.00	30.000,00	370
	02	08	01	10	302	0031	2201 2205	3.1.90.04.00	30.000,00	370-7
	02	08	01	10	302	0031	2201 2205	3.3.90.30.00	10.000,00	370
Total										
Cancelamentos Compensatórios	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	03	02	04	122	0005	2033	3.3.90.39.00	70.000,00	120
Total										
									70.000,00	

Objeto do Gasto Implantação e manutenção do Serviço de Exame do “Teste da Orelhinha”

A presente Emenda tem por escopo destinar recursos para implantação, no Hospital Municipal, do Serviço de Exame do “Teste da Orelhinha”.

O “Teste da Orelhinha” é uma avaliação da audição realizada em bebês de 2 (dois) a 3 (três) meses que pode diagnosticar precocemente a perda auditiva.

Embora a incidência da doença seja pequena, este teste é de suma importância, haja vista que o diagnóstico precoce facilita o tratamento.

São essas, portanto, as razões que justificam a presente proposta.

Unaí, 12 de novembro de 2009; 65º da Instalação do Município.

(Assinatura)

VEREADOR ILTON CAMPOS
Líder PSDB

Publicado no Quadro de Avisos
do Saguão da Câmara.
Em 13 de 11 de 09

(Assinatura)
SERVIDOR RESPONSÁVEL



27/12/2009-16:54:002074-1/2

PROTOCOLADO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS



EMENDA N.º 8 AO PROJETO DE LEI N.º 65/2009

Modifica-se o Anexo Orçamentário – Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração – constante do Projeto de Lei n.º 65/2009, no seguinte dispositivo:

Acréscimo	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	14	01	27	812	0056	1101	4.4.90.51.00	100.000,00	916
Total									100.000,00	
Cancelamentos Compensatórios	01	01	00	01	031	0001	2000	3.3.90.30.00	2.000,00	1
	01	01	00	01	031	0001	2000	3.3.90.36.00	4.000,00	2
	01	01	00	01	031	0001	2000	3.3.90.39.00	6.000,00	3
	01	01	00	01	031	0001	2003	3.3.90.39.00	30.000,00	9
	01	02	00	01	366	0004	1001	4.4.90.52.00	24.000,00	45
Total	02	01	00	04	122	0005	2011	4.4.90.52.00	34.000,00	31
									100.000,00	

Objeto do Gasto	Cobertura e ampliação da quadra poliesportiva do Bairro Primavera.
Justificativa	A presente Emenda visa destinar recursos para a cobertura e ampliação da quadra poliesportiva do Bairro Primavera. Justifica-se a presente proposta pelo fato de a referida quadra não possuir cobertura.

Unaí, 12 de novembro de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR TADEU
VEREADOR TADEU
Líder PMDB

PROTOCOLADO OFICIAL - 12-NOV-2009-17:11-002076-1/2

Colocado no Quadro de Aviso
do Saguão da Câmara.

Em 13 de 11 de 09
Quero
SERVIDOR RESPONSÁVEL

